

Proibido sistemas de comunicação móvel nas Provas e Exames

Exm.º Sr. Encarregado de Educação

De acordo com o previsto no ponto 6.8. da **Norma 02/JNE/2020**, para a realização dos exames finais nacionais, provas e exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência:

- os alunos não podem ter junto de si quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc.
- qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (*smartwatch*), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

A Diretora do AESA
Arlete Cruz

